



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 686 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/10/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 686 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/10/2020

.....GABINETE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O município de Cedro, torna público o extrato do Segundo aditivo ao Contrato Nº 0212.03/2019-03 decorrente do Pregão Presencial Nº 0111.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de publicidades de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro-Ceará.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Bárbara de Alencar, Nº 1238 - Aldeota - Fortaleza/CE - Cep: 60.140-025 - Telefone/Fax: (085) 3261-9369 - Email: objetivo@objetivace.com.br, inscrita no CNPJ Nº. 07.779.242/0001-74, por sua representante legal, Sra. Hedelita Nogueira Vieira, CPF Nº. 061.525.893-04.

DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0201.04.122.0002.2.002 e elemento de despesas 3390.39.00

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo do item 03 do objeto contratual no valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) correspondente a 25% da quantidade inicial pactuada.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MAURÍCIO BEZERRA PINTO - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

Cedro-CE, 09 de outubro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O município de Cedro, torna público o extrato do Segundo aditivo ao Contrato Nº 0212.11/2019-02 decorrente do Pregão Presencial Nº 0111.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de publicidades de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro-Ceará.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Bárbara de Alencar, Nº 1238 - Aldeota - Fortaleza/CE - Cep: 60.140-025 - Telefone/Fax: (085) 3261-9369 - Email: objetivo@objetivace.com.br, inscrita no CNPJ Nº. 07.779.242/0001-74, por sua representante legal, Sra. Hedelita Nogueira Vieira, CPF Nº. 061.525.893-04.

DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0401.10.122.0002.2.035

e elemento de despesas 3390.39.00

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo dos itens 01 e 03 do objeto contratual no valor de R\$ 11.487,50 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 25% da quantidade inicial pactuada.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA
CIDADE - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Cedro-CE, 09 de outubro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O município de Cedro, torna público o extrato do Segundo aditivo ao Contrato Nº 0212.05/2019-01 decorrente do Pregão Presencial Nº 0111.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de publicidades de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro-Ceará.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Bárbara de Alencar, Nº 1238 - Aldeota - Fortaleza/CE - Cep: 60.140-025 - Telefone/Fax: (085) 3261-9369 - Email: objetivo@objetivace.com.br, inscrita no CNPJ Nº. 07.779.242/0001-74, por sua representante legal, Sra. Hedelita Nogueira Vieira, CPF Nº. 061.525.893-04.

DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0301.12.122.0002.2.021 e elemento de despesas 3390.39.00

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo do item 02 do objeto contratual no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) correspondente a 25% da quantidade inicial pactuada.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: TEREZA NEUMA DINIZ BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Cedro-CE, 09 de outubro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

DECRETO Nº 186/2020, de 26 outubro de 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CEDRO, NA FORMA DO DECRETO Nº 137/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.783, de 25 de outubro de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no município de Cedro, o número de casos confirmados de pessoas com novo coronavírus COVID-19, continua existindo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 01 de novembro de 2020, as medidas de isolamento social previsto no Decreto n.º 137/2020, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

§ 1º No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor as medidas de restrição e as regras de isolamento social previstas nos Decreto Estadual nº 33.783, de 25 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 151/2020.

§ 2º O município de Cedro-CE, em isolamento social, continuará na fase 4 do Processo de Abertura Responsável das atividades econômicas e comportamentais, atendendo o estabelecido no Decreto Estadual nº 33.783, de 25 de outubro de 2020, ficando liberadas somente as atividades na forma, condições e percentuais previstos no referido Decreto.

§ 3º As atividades liberadas para funcionamento na fase 4, funcionarão observando os protocolos gerais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 2º - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020.

§1º Na prorrogação de que trata este decreto, fica mantido, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

§2º Continuam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las.

§3º O dever especial de proteção, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico.

Art. 3º - As liberações das atividades estarão sempre em

consonância com as orientações do governo do Estado, seguindo os Decretos Estaduais editados e em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Cedro, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao contrato No. 0109.02/2020-05 decorrente da Tomada de Preços No. 0806.01/2020-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSE GUEDES E CONSTRUÇÃO DA ARENINHA BABY, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: MATOS & ALMEIDA LTDA com sede em Jaguaribe - CE, à Rua Antônio Gomes da Silva, Nº 342 - Térreo, Bairro Edmar Barreira, CEP: 63.475-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.816.139/0001-70, representada por sócio o Sr. José Dionísio Matos Cardoso, inscrito no CPF nº 400.203.123-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal na Cláusula Sexta da referida avença e no art. 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES: O presente termo de Aditivo tem por finalidade replanilhar os serviços atualizados do contrato para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor de R\$ 28.773,55 (vinte e oito mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) passando o orçamento da obra correspondente a R\$ 160.667,69 (Cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 189.441,24 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um acréscimo percentual de aproximadamente 17,91% do valor contratado conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justificativa e planilhas orçamentárias em anexo.

Cedro-CE, 16 de outubro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Cedro/CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato No. 0206.01/2020-05

decorrente da Tomada de Preços No. 0701.03/2020-05, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE LAGEDO E VÁRZEA DA CONCEIÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: SBS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI (SBS ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS) localizada na rodovia Icó a Iguatu, No. 08, Bairro Conjunto Gama, Icó/CE, CEP: 63.430-000, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Josefa Sara Bezerra e Silva, inscrita no CPF sob o No. 001.491.063-27.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura deste termo em 18/03/2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Cedro-CE, 20 de outubro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

.....SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.....

PORTARIA Nº 03/2020 - SETAS

Dispõe sobre a realização de cursos e palestras na Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS durante o período da pandemia da COVID - 19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Cedro - CE;

Considerando que a situação epidemiológica da COVID - 19, a SETAS se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento a COVID - 19;

Considerando que, ao menos no momento ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para enfrentamento da COVID - 19;

Considerando a importância de, paralelamente às ações de combate à pandemia, pensar, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas em Cedro, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população;

Considerando a importância da realização de cursos, palestras neste período de enfrentamento da pandemia, evitando qualquer descontinuidade à prestação de serviços públicos imprescindíveis aos cidadãos.

DETERMINA:

Art. 1º Excepcionalmente serão liberadas algumas atividades presenciais nos equipamentos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e II e Programa Bolsa Família, como cursos e/ou palestras realizados em parceria com o Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, nas seguintes condições:

I - As atividades no Art. 1º deverão ter capacidade máxima de 20(vinte) pessoas, observando o distanciamento mínimo de 02(dois) metros entre si.

II - Nos locais das atividades deverá ter disponibilidade de álcool 70% e todos os participantes deverão utilizar máscaras, inclusive professores e palestrantes.

III - Em caso de duração superior a 02 horas de atividades, recomenda-se a substituição das máscaras utilizadas;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

CEDRO - CE, 27 de Outubro de 2020.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária do Trabalho e Assistência Social
Portaria 05/2017
Cedro - Ceará

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1906.02/2020-02 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0209.02/2019-02, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, com sede na cidade de Sousa - PB, à Rua Odon Bezerra, Nº 16 - Bairro Centro, CEP: 58.800-130, representada por seu Procurador, o Sr. João Paulo Marques Abrantes, inscrito no CPF Nº 052.115.874-56.

DO ACRÉSCIMO: O objeto contratual pertinente à Pregão Eletrônico Nº 0209.02/2019-02, através do presente termo aditivo, teve os seus valores unitários revisados e acrescidos, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo.

LOTE VII

ITEMESPECIFICAÇÃO UNIDQUANTMARCAVALOR LICITADOVALOR REALINHADO

1 Central de Ar condicionado (12.000btus) split Convencional
Voltagem (V): 220 Frequência (Hz): 60 Fase: Monofásico
und 5 AGRATTO / ECO 8/50 BR R\$ 1.300,00 R\$ 1.890,00

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Cedro-CE, 26 de outubro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**